
RURALIDADE CONTEMPORÂNEA E CONFLITO AMBIENTAL: O CASO DA FAZENDA DO ARADO

CONTEMPORARY RURALITY AND ENVIRONMENTAL CONFLICT: THE CASE OF FAZENDA DO ARADO

RURALIDAD CONTEMPORÁNEA Y CONFLICTO AMBIENTAL: EL CASO DE FAZENDA DO ARADO

Joana de Oliveira Winckler¹

Resumo

O artigo apresenta o trabalho de conclusão de curso “A Fazenda do Arado: Conflito Ambiental e Ruralidade Contemporânea na Zona Sul de Porto Alegre” que teve por objetivo mapear atores envolvidos no conflito em torno da construção de um empreendimento urbanístico na Fazenda do Arado, localizada no Extremo Sul de Porto Alegre/RS. Parte de uma análise sociológica de conflito ambiental, baseada em procedimentos metodológicos qualitativos, para evidenciar as identidades sociais que emergiram em função da disputa entre os diferentes projetos de uso, apropriação e significação do território. Para tal, articula referenciais teóricos da Sociologia Ambiental e Rural, destacando os discursos e projetos defendidos pelos atores envolvidos. Por fim, aponta a existência de compreensões conflitantes das noções de rural e ambiente, perpassando questões de dimensão material e simbólica.

Palavras-Chave: Ruralidade; Conflito Ambiental; Fazenda do Arado; Porto Alegre.

Abstract

This paper presents the undergraduate thesis “A Fazenda do Arado: Environmental Conflict and Contemporary Rurality in the South Zone of Porto Alegre”, which aimed to map actors involved in the conflict over the construction of an urban development at Fazenda do Arado, located in the extreme south of Porto Alegre/RS. It starts with a sociological analysis of environmental conflict, based on qualitative methodological procedures, to highlight the social identities that emerged as a result of the dispute between different projects of use, appropriation and significance of the territory. To this end, it articulates theoretical references of Environmental and Rural Sociology, highlighting the speeches and projects defended by the actors involved. Finally, it

¹ Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Graduanda em Licenciatura em Ciências Sociais (UFRGS). Email: joana.winckler@hotmail.com. Orcid:0000-0001-8236-1325.

points out the existence of conflicting understandings of the notions of rural and environment, running through issues of material and symbolic dimension.

Keywords: Rurality; Environmental conflict, Fazenda do Arado; Porto Alegre.

Resumen

El artículo presenta el trabajo de conclusión del curso “A Fazenda do Arado: Conflicto ambiental y ruralidad contemporánea en la zona sur de Porto Alegre” que tuvo como objetivo mapear los actores involucrados en el conflicto por la construcción de un desarrollo urbano en Fazenda do Arado, ubicado en el extremo sur de Porto Alegre / RS. Se parte de un análisis sociológico del conflicto ambiental, basado en procedimientos metodológicos cualitativos, para resaltar las identidades sociales que surgieron como resultado de la disputa entre los diferentes proyectos por el uso, apropiación y significación del territorio. Para ello, articula referencias teóricas de Sociología Ambiental y Rural, destacando los discursos y proyectos defendidos por los actores involucrados. Finalmente, señala la existencia de entendimientos conflictivos de las nociones de rural y medio ambiente, cruzando cuestiones de dimensión material y simbólica.

Palabras clave: Ruralidad; Conflicto ambiental; Fazenda do Arado; Porto Alegre.

INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas, a construção de empreendimentos urbanísticos constitui um fenômeno caracterizado por aquilo que Caldeira (1997) denominou como “enclaves fortificados” - espaços fechados para moradia, lazer ou consumo – marcando novas dinâmicas urbanas e rurais, podendo gerar conflitos entre a população local e seus propositores. Esse tipo de empreendimento, conforme apontam Mammarella e De Barcellos (2009), em sua análise direcionada à temática dos condomínios fechados na Região Metropolitana de Porto Alegre, relaciona-se com uma tendência mundial de criação de “descontinuidades urbanas, que revestem de centralidade as áreas tradicionalmente consideradas periféricas” (p.207). Recentemente, a proposta de um empreendimento urbanístico no Extremo Sul de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, desencadeou uma disputa judicial entre parte dos moradores locais e seus propositores, tendo como objeto central desse conflito a Fazenda do Arado².

O artigo tem como base o trabalho de conclusão de curso em Ciências Sociais “A Fazenda do Arado: Conflito Ambiental e Ruralidade Contemporânea na Zona Sul

² Também conhecida como Fazenda Arado Velho.

de Porto Alegre” (Winckler, 2017)³. O trabalho mapeou e identificou os principais grupos envolvidos nesse conflito, de forma a caracterizá-los articulando o conceito de ruralidade contemporânea para explorar o contexto social no qual essa disputa se insere. As análises se centraram no recorte temporal entre os anos 2014 e 2017. Desde a sua finalização, houve importantes mudanças nesta disputa, as quais apresento ao final deste artigo.

A pesquisa priorizou atores que estavam diretamente envolvidos na disputa, isto é, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a Câmara Municipal de Porto Alegre, o Empreendimento Urbanístico Arado Velho e aqueles mais à frente na contestação do empreendimento por meio da participação na campanha Preserva Arado, em especial o Movimento Preserva Belém Novo e o Coletivo Ambiente Crítico. O conflito tem a mediação do poder judiciário, principalmente com a atuação do Ministério Público Estadual.

Através de uma metodologia qualitativa, o trabalho adotou três principais procedimentos metodológicos: a) a análise de documentos como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e as Leis envolvidas na disputa, bem como *sites*, grupos, fóruns e material de divulgação da campanha Preserva Arado; b) a observação e participação em audiências públicas, oficinas e encontros relacionados ao tema; e c) a realização de entrevistas semi-estruturadas com interlocutores-chave do poder público (Prefeitura e Câmara Municipal), Movimento Preserva Belém Novo, movimentos ambientalistas municipais e representantes da empresa responsável pelo projeto, a Arado Empreendimentos Imobiliários. Para complementar estas entrevistas foram enviados questionários *online* para aqueles que preferiram responder neste formato.

O estudo se associa à perspectiva de Acselrad (2004) quanto ao conceito de conflitos ambientais, analisando a disputa em torno da Fazenda à luz das relações de poder entre os atores envolvidos, levando em consideração as diferentes formas de apropriação do mundo material que se evidenciaram ao longo dos argumentos dos atores estudados. O ambiente, enquanto recurso argumentativo, logo demonstrou um embate divergente quanto ao uso, apropriação e significação do território em questão.

O conflito aqui descrito ocorreu devido à compreensão, por parte dos contestadores do Empreendimento, de que haveria uma ameaça à estrutura espacial do território e suas possibilidades de uso. O ambiente, nesse contexto, foi o terreno

³ Orientado pela profa. Dra. Lorena Fleury (TEMAS/UFRGS).

material e simbolicamente contestável, no qual, os atores munidos “de suas distintas formas de interagir com o ambiente, se enfrentam pelo domínio de um mesmo território ou de seus recursos naturais” (SOUSA et al., 2015, p. 408). Em outras palavras, a disputa se deu tanto pela relevância ecológica do território, quanto por significados históricos, simbólicos e culturais, os quais, por sua vez, evidenciaram como os segmentos sociais envolvidos nesta disputa compreendiam o ambiente e faziam uso do mesmo.

Tais significados, bem como a identidade sociocultural dos moradores estudados, aparecem ao longo dos discursos atrelados à categoria de rural e à noção de ruralidade. Em consonância com os estudos ligados à Ruralidade Contemporânea, como desenvolvidos por Schneider (2009); Wanderley (2000); Carneiro (1998, 2008); Medeiros et. al (2014); Graziano da Silva (2001); Brandenburg (2005), Locatelli (2004), a pesquisa corrobora com a noção de ruralidade contemporânea enquanto um fenômeno complexo que não se reduz a práticas agrícolas ou a delimitações legais, evidenciando limitações dos Planos Diretores enquanto mecanismos de planejamento do conjunto dos territórios, dado “o enfoque do desenvolvimento urbano a que estão sujeitos” (MEDEIROS, et. al, 2014, p. 138). Nesse contexto, Graziano da Silva (2001) destaca que a emergência do novo rural é composta tanto pela produção agrícola quanto por novos sujeitos rurais como, por exemplo, moradores de condomínios rurais de alto padrão ou moradores que se ocupam de atividades não-agrícolas, ambos ilustrados na figura dos neorrurais.

Somado a este aspecto, este estudo procurou demonstrar que a noção de rural pode ser entendida como uma categoria simbólica, dialogando com o proposto por Acselrad (2004) quanto ao ambiente. Para Carneiro (1998), a “ruralidade” é expressa de forma distinta conforme os universos culturais, sociais e econômicos de cada localidade. Diante disto, a autora sugere que se perceba a ruralidade enquanto um fenômeno cultural, deslocando a análise para o imaginário social dos atores estudados.

Na pesquisa, identificando o lugar e o significado que a ruralidade preenchia nas relações sociais do espaço em questão, destacou-se a própria ruralidade contemporânea como objeto de disputa. As construções discursivas estavam inseridas num processo de revalorização do rural enquanto “espaço de novas sociabilidades que articulam redes envolvendo atividades de reconversão ecológica ou ambiental” (BRANDENBURG, 2005, p.7).

Os conceitos de ambiente, o rural e a ruralidade foram manipulados e resgatados nas construções discursivas dos atores ao longo do conflito, buscando fortalecer as identidades socioculturais e evidenciando os distintos e divergentes projetos de uso, apropriação e significação do território em questão.

A FAZENDA

A Fazenda Arado Velho localiza-se entre os bairros Belém Novo e Lami no Extremo Sul de Porto Alegre. Seu território se estende por 426 hectares, composto em grande parte por campos de várzea com maricazais, banhados permanentes e sazonais, e praias de areia intercaladas com juncais e aguapés, pois trata-se de um território às margens do Lago Guaíba, o qual banha boa parte da cidade. Há ainda fragmentos de Mata Atlântica principalmente na área que compreende seu morro e a chamada Ponta do Arado, que adentra as águas do Guaíba. Consequência desta riqueza ecológica, seu território é habitat de diversas espécies de mamíferos, répteis, aves e anfíbios, algumas das quais estão ameaçadas de extinção.

Os registros mais antigos de ocupação humana se encontram no sítio arqueológico na Ponta do Arado e remetem à etnia indígena Guaraní. Tal como afirmou um entrevistado, “a Fazenda faz parte da história do bairro Belém Novo”. O bairro, criado no século XIX - que à época era conhecido como freguesia do Arado Velho –, era essencialmente ocupado por pequenas chácaras e fazendas de produção agrícola, e olarias. Já durante as primeiras décadas do século XX, o bairro adquiriria a função de balneário e um consequente desenvolvimento da região, como a melhoria das estradas, construção de restaurantes, hotéis e casas de veraneio das altas classes porto-alegrenses.

Neste mesmo período, a área da Fazenda é adquirida pelo jornalista Breno Caldas (1910-1989), tornando-a Fazenda Haras do Arado. Caldas cria um importante centro de criação de cavalos de corrida e constrói edificações com grande valor arquitetônico e histórico, as quais até hoje estão em pé, ainda que em condições precárias. Estas estruturas podem ser agrupadas em torno de cinco núcleos, atestando as diferentes funções e atividades econômicas que já foram desenvolvidas na região, como agropastoris para produção de leite, arroz e a criação de cavalo de corrida. Conforme um entrevistado,

a Fazenda faz parte da história do bairro, bem como o seu fundador, Breno Caldas. Quando vivo e dono da propriedade, circulava pela "vila" de Belém como qualquer cidadão. Aqui mantinha amigos e parentes de pessoas que trabalhavam e/ou habitavam na Fazenda, também frequentemente visitada por moradores para pescar e passear por sua orla, numa relação de vizinhança e respeito (WINCKLER, 2017, p.62).

Atualmente, a área é integralmente propriedade do grupo empresarial que propõe o Empreendimento Urbanístico Arado Velho. As praias e arredores da Fazenda são visitadas por pescadores e moradores da região, na forma de acampamentos, pescarias ou passeios. No início de 2018, um grupo de indígenas da etnia Guarani-Mbya iniciou uma Retomada na Ponta do Arado.

A ZONA RURAL DE PORTO ALEGRE

O primeiro Plano Diretor de Porto Alegre, de 1979, estipulava duas grandes zonas para o município, uma urbana e outra rural. Durante a sua vigência, a zona rural ocupava cerca de 30% da área total do município. A partir de 1999, com o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), a cidade deixava de ter zona rural passando a ser dividida em Macrozonas, conforme duas grandes áreas: a Área de Ocupação Intensiva (AOI) e a Área de Ocupação Rarefeita (AOR).

No PDDUA, a região que do Extremo Sul compreendia a Macrozona 8, a Cidade Rururbana, uma mescla de urbano e produção primária. A Produção Primária compreendia cerca de 8,28% do território do município, delimitada dentro do recorte da Cidade Rururbana, o que impossibilitava a obtenção de crédito por produtores rurais locais. Em 2015 houve a recriação da zona rural da cidade de forma a atender, principalmente, as demandas destes produtores.

A nova zona rural passava a compreender os mesmos 8,28% do território municipal destinado à produção primária e cerca de 17% da Macrozona 8. A Fazenda estava zoneada em Área de Produção Primária (zona rural) e Área de Proteção ao Ambiente Natural (APAN). Já o bairro Belém Novo, é considerado um Núcleo Intensivo Urbano dentro da Macrozona 8.

Segundo a Prefeitura, a importância desta nova demarcação decorre do fato do município possuir uma das maiores áreas rurais entre as capitais brasileiras, caracterizada pela grande diversificação da produção primária – como o cultivo de hortaliças, pêssegos, melões, uvas e ameixas, entre outros. Porto Alegre ocupa a 10ª posição entre as cidades do estado que fornecem alimentos a Centrais de

Abastecimento do Rio Grande do Sul (CEASA). Para o poder público, a recriação do zoneamento possibilita o fomento às atividades agropecuárias, bem como a manutenção de mão de obra do tipo familiar e a geração de empregos, viabilizando, por fim, linhas de créditos e a isenção do Imposto Territorial Urbano (IPTU). Contribuiria, ainda, com a preservação das características socioeconômicas do meio rural, promovendo o turismo rural e a melhoria da qualidade de vida, evitando a implementação de atividades que induzam formas de densificação urbana.

Ambientalistas, em especial ligados ao “Projeto Cinturão Verde de Porto Alegre”⁴, argumentam discordâncias quanto a forma como se deu a recriação da zona rural da cidade. Para eles, umas das principais funções do novo zoneamento seria contribuir para a preservação ambiental da região, freando a urbanização que avança sobre a zona sul da cidade, sob forma de condomínios habitacionais de luxo e loteamentos populares. Segundo sua perspectiva, a fragmentação da delimitação rural em função da produção primária deixou boa parte da região aberta para intensificação desses processos. Em resposta a estes questionamentos, a Prefeitura e o Sindicato Rural local argumentaram que a legislação ambiental e a nova zona rural já desempenham tais funções.

Nesse contexto, destaca-se que a delimitação e os zoneamentos são objetos de disputa entre diferentes atores, como entidades ambientais, produtores rurais, Prefeitura, vereadores, associações, entre outros. O ponto mais relevante nesse cenário foi a utilização da categoria de “rural” enquanto ferramenta de preservação ambiental por parte dos grupos ambientalistas, pois emergiram posicionamentos diferentes quanto à função que o zoneamento “rural” deveria desempenhar.

Carneiro (2008) alerta que entre as dinâmicas da ruralidade contemporânea devem ser consideradas as noções do rural enquanto espaço de preservação ambiental, transformando os significados da terra e da natureza desvinculadas de uma lógica produtivista. A mesma autora chama a atenção que delimitar e identificar as zonas rurais estritamente em função das atividades agrícolas pode ocasionar perda na capacidade de enxergar e captar a heterogeneidade do mundo social que constitui essas localidades. Em consonância com esta perspectiva, Medeiros et. al (2014, p. 139) afirmam que pensar e delimitar o que é rural a partir dessa ótica se mostra insuficiente para explicar as dinâmicas econômicas e sociais do rural contemporâneo

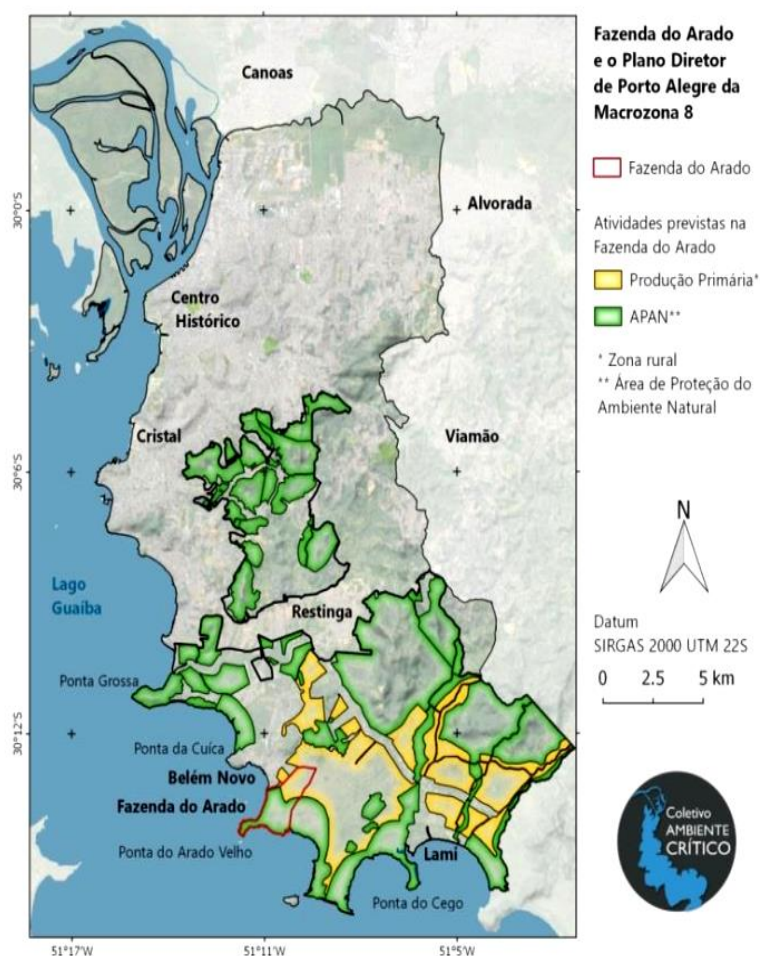
⁴ Sobre o Projeto Cinturão Verde de Porto Alegre: <https://www.youtube.com/watch?v=xXPW24DWqDM>. Acesso em 09/06/2020.

e que “a dinâmica de criação de leis não deveria ser pensada separada do mundo social”. Este é o mesmo entendimento de um entrevistado, que afirma que a zona rural de Porto Alegre

é rural porque preserva características culturais. Estas características culturais dependem do meio ambiente. A zona rural está ligada às tradições de uma cidade do interior... dos modos de vida, da vivência interiorana... zona rural é também a reprodução desses modos de vida (WINCKLER, 2017, p. 57).

Todavia, no mesmo ano da recriação da zona rural da cidade, houve mais uma mudança no Plano Diretor. A Prefeitura de Porto Alegre encaminhou para a Câmara Municipal o Projeto de Lei, mais tarde sancionado como Lei Complementar 780/15, alterando o regime urbanístico da Fazenda e criando subunidades de forma a viabilizar a construção do Empreendimento Urbanístico Arado Velho.

Figura 1 – Localização e zoneamento da Fazenda



Fonte: WINCKLER, 2017, p. 26. Elaboração: Coletivo Ambiente Crítico.

O EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO ARADO VELHO

Para sediar o Empreendimento, a área total da Fazenda do Arado foi dividida em Ocupação Intensiva (AOI) e Ocupação Rarefeita (AOR). Segundo o EIA (vol. I, 2013), a AOI corresponde a menor porção do empreendimento, destinada ao comércio, serviços e duas áreas residenciais, enquanto que a AOR, predominante no território, contaria com cerca de 21% destinado a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), o Setor Hoteleiro, e a Área de Desenvolvimento Diversificado (ADD), que abrigaria outras atividades residenciais do empreendimento. O número de economias frente a legislação anterior (PDDUA/1999) seria de 1323 economias (EIA, vol. I, 2013, p. 440), e com a nova alteração (LEI 780/15), poderia-se chegar a 2.272 economias, abrigando cerca de 8 mil novos moradores para a região. Em suma, um crescimento de cerca de 60% na população do bairro Belém Novo.

O Empreendimento se apresenta como uma contenção da expansão urbana em direção à zona sul, como uma área de transição entre o urbano e o rural do município, caracterizando-se como o meio termo entre os dois. Criando uma nova centralidade à região, atrairia moradores de outros bairros do entorno, qualificando o bairro Belém Novo e revitalizando a região. Atividades não residenciais, como o comércio e serviços, ampliariam oportunidades de emprego para a população local, bem como o consequente aumento de demanda por infraestrutura de saneamento e sistema viário por parte dos novos moradores do Empreendimento.

Na proposta do Empreendimento também está determinada a preservação de 34% da área total da Fazenda, destinados a APANs, permitindo a preservação dos elementos paisagísticos significativos, sendo boa parte acessível para moradores e visitantes da região. Sua preservação garantiria a percepção de um *continuum* paisagístico. De acordo com um representante do Projeto, entrevistado durante a realização da pesquisa, essas áreas foram ofertadas como doação à Prefeitura, a qual não a aceitou em função de “não ter condições de manter a área” (WINCKLER, 2017, p.39).

Segundo o mesmo, a sustentabilidade é uma preocupação central do Projeto e, por esta razão, mantiveram-se preservadas as áreas de banhado, o Morro, a Ponta do Arado e outras regiões, com a finalidade de abrigar os animais que habitam a Fazenda. Argumentando que antes da alteração da Lei era possível construir com uma densidade menor, ao mesmo tempo de sua total ocupação, o Empreendimento procurou concentrar as construções em áreas planas e cotas baixas. Para isto haveria

a necessidade de “significativos volumes de aterro”, os quais “ainda não foram definidos” (EIA, 2013, p. 379).

O bairro Belém Novo é descrito como uma “cidade do interior no contexto da cidade de Porto Alegre” (EIA, 2013, p. 228), com grande potencial turístico em função de uma específica “interação homem-paisagem” (Idem, p. 248). “Esse fato produziu o que se pode denominar de um patrimônio com interesse Histórico, Cultural e Paisagístico” (Ibidem, 248). Segundo o Estudo, embora exista a vocação do bairro para balneário, este se encontraria praticamente inexistente ou limitado aos moradores da região, em função da falta de estrutura adequada. Portanto, nos termos do EIA, a “oferta natural” e a “oferta histórica” não seriam acompanhadas por uma “oferta agregada”, isto é, a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da atividade turística, a qual o Empreendimento se propõe a criar.

No documento, afirma-se que a relação do bairro com a Fazenda se caracteriza como uma relação muito mais visual do que efetiva, na qual, as estruturas no interior da Fazenda geraram um “símbolo característico para quem lá vive”, fazendo com que “à sua maneira, a Fazenda, visualizada ao longe, é também parte integrante do panorama belenense. E passados tantos anos ela está incorporada aos olhos e ao imaginário daquela população” (EIA, 2013, p. 249).

De acordo com o representante do Empreendimento, as contrapartidas foram expostas à comunidade do Belém Novo em uma Audiência Pública realizada em 2014, tornando o Projeto “mais sustentável”. Defendendo que o Projeto foi muitas vezes discutido e apresentado para a população local, afirmou que praticamente todos os moradores eram favoráveis à construção do Empreendimento.

Entre as contrapartidas estão a construção de um Centro do Meio Ambiente, com o objetivo de impulsionar estudos relacionados a mudanças climáticas, alternativas energéticas, recursos hídricos, entre outros; a construção de um trapiche flutuante no bairro Belém Novo, a revitalização e construção de um espaço multiuso ecológico junto a um antigo e tradicional restaurante do bairro; a revitalização da Área de Interesse Cultural (AIC) no núcleo onde ficava o Haras no interior da Fazenda, tornando-o um museu indígena e da língua gaúcha aberto ao público (PORTO ALEGRE, 2015). Também foi estabelecida, pela Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE), a implementação de uma Estação de Tratamento de Água pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) e um lote para efetuar a captação junto ao Lago Guaíba.

Figura 2 - Zoneamento conforme Plano Diretor e zoneamento proposto pelo projeto

Fonte: EIA, Vol. I, 2013, p.439 e p.440.

CONTESTADORES DO EMPREENDIMENTO

Os contestadores do Empreendimento organizaram-se em torno da campanha Preserva Arado, formada por ativistas ambientais, parcela dos moradores do bairro Belém Novo, ONGs e sociedade civil. Destacam-se o movimento Preserva Belém Novo e o Coletivo Ambiente Crítico.

Segundo os entrevistados, a mobilização pela campanha Preserva Arado começou quando, logo após a recriação da zona rural, alguns moradores do bairro ficaram sabendo da apresentação do Projeto do Empreendimento e da consequente perda de 5% dessa nova área delimitada. Para muitos, havia uma relação espúria entre o Estado e o consórcio interessado em construir o Empreendimento, além do Projeto ser apresentado como já definido. A possibilidade de moradia na área, de modo geral, é aceita por boa parte destes grupos, desde que seguisse o que estava estipulado pelo PDDUA, tal como argumentou um entrevistado: “O PDDUA estava adequado, foi iniciativa do Prefeito para adequá-lo ao empreendedor” (WINCKLER, 2017, p.51).

Através do acesso a estudos arqueológicos, em especial um realizado junto ao IPHAN⁵ e outro do Grupo de Trabalho da Secretaria da Cultura⁶, passaram a defender a importância da Fazenda. Cunharam o slogan “A Fazenda do Arado é um Patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural insubstituível da Zona Sul”, bem como realizaram e participaram de diferentes atividades, em especial entre 2016 e 2017, como uma reunião na Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM), os Encontros pelo Arado, a Remada Ecológica (que consiste em uma ida até as praias da Fazenda para recolher o lixo acumulado em sua orla), entre outras mais.

Um dos principais questionamentos quanto à construção do Empreendimento refere-se à alteração do Plano Diretor, o qual não teria contado com real participação da população impactada. Segundo o Estatuto das Cidades (2001), toda modificação feita no Plano Diretor dos municípios deve ser acompanhada por Audiência Pública, a fim de garantir a participação das populações locais nas decisões municipais. Ao apresentar o Projeto da Lei 780/15, a Prefeitura afirma que atendeu esta exigência em 2014 na Audiência Pública realizada no bairro Belém Novo, a mesma citada pelo Empreendimento. O projeto de Lei sofreu algumas alterações e inclusão de emendas e, segundo os vereadores que as propuseram, eram frutos de pedidos realizados pelos moradores nesta ocasião. No entanto, para estes moradores organizados, a Audiência, além de pouco divulgada, não especificou que se tratava de uma alteração no PDDUA.

Outro argumento, presente no documento Dossiê Jurídico-Ambiental (2016) – de elaboração do próprio grupo - apresentou o que chamaram de “incompletudes do Estudo de Impacto Ambiental”. Segundo o Dossiê (2016, p. 13), o EIA induziu o leitor ao erro no que se refere à caracterização geológica da área da Fazenda, apresentando informações reduzidas e duvidosas a respeito da sazonalidade dos alagamentos na região. Também se critica a quantidade indefinida de aterro necessária para a obra e, por fim, que o ecossistema da Fazenda seria refúgio de populações de fauna migratória e/ou ameaçada de extinção, consistindo em uma área de preservação permanente.

A presença de condomínios habitacionais de grande porte já é uma realidade no bairro Belém Novo. Atualmente, o bairro abriga o maior condomínio desse tipo da capital, o Terraville Belém Novo Golf Club (o Terraville 1), com aproximadamente 180

⁵ Gaulier, Patricia (2001-2002).

⁶ Tocchetto et. al (2013).

hectares e aguarda, segundo entrevistados, a construção de outro do mesmo grupo empresarial e aproximadamente do mesmo tamanho. Nesse cenário, o bairro se encontraria cercado, de um lado, por estes condomínios e, de outro, pelo Empreendimento Arado Velho. Os moradores locais entrevistados apontavam descontentamento com a presença deste “tipo” de empreendimento. Ao se referirem ao Empreendimento Arado Velho, sucessivas vezes afirmavam que era um condomínio do “tipo Terraville”. Seus argumentos giravam em torno de que estes empreendimentos descaracterizam o bairro não trazendo os benefícios prometidos e que os moradores deste “tipo” de empreendimento pouco ou nada participam da vida ativa do bairro, não consumindo do comércio local ou frequentando os mesmos ambientes, ficando “encastelados” dentro dos muros do condomínio.

O potencial turístico da região também foi muito lembrado pelos grupos, de forma que os interlocutores apoiavam seu fomento na região, destacando a importância do bairro enquanto balneário para moradores locais e de outros bairros da cidade. Esta existência ou não de balneabilidade no bairro é uma discordância entre o grupo e o conteúdo expresso no EIA, e, embora ambos ressaltaram a falta de infraestrutura para a atividade, discordaram em sua solução.

Parte dos contestadores propuseram a criação de uma Unidade de Conservação ou uma área de preservação, na qual a população poderia ter acesso através de atividades como o turismo ecológico. Outros afirmaram que um possível uso para a Fazenda seria a criação de um Parque Urbano, apoiando-se na ausência de parques públicos para uso da população local; alguns ainda sugeriram a destinação da área para a produção de produtos ecológicos, plantio orgânico, entre outros.

DECISÕES JUDICIAIS

O primeiro inquérito civil apresentado por um grupo destes contestadores ocorreu em 2015 ao Ministério Público Federal, referente à crimes contra a flora, o ordenamento urbano e o patrimônio cultural por parte do Empreendimento. Ainda em 2015, abriu-se o segundo inquérito civil, desta vez apresentado ao Ministério Público Estadual do Meio Ambiente, para apurar denúncias de danos ambientais causados pela construção do Empreendimento. Nessa segunda ocasião, foram anexados dois pareceres técnicos, elaborados por apoiadores da campanha. Por fim, ainda instauram no mesmo ano, junto ao Ministério Público Estadual da Área Urbanística, a

partir da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística, outro inquérito civil com o objetivo de investigar uma potencial infração à ordem urbanística.

Em 2016, houve uma audiência entre o promotor de Justiça e Meio Ambiente e os contestadores do empreendimento, desta vez havendo a entrega do Dossiê já citado. Já em 2017, o Ministério Público Estadual (MPE) entrou com uma Ação Civil Pública e, no mês de abril deste mesmo ano, a 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central compreendeu que haveria vício na Lei Complementar 780/2015 e, portanto, suspendeu liminarmente a eficácia desta Lei. Posteriormente, mesmo com o agravo de instrumento por parte da empresa, manteve-se a suspensão da Lei. Segundo o MPE, não foi realizada Audiência Pública tendo como objeto a alteração do Plano Diretor, apenas havendo participação popular referente ao impacto ambiental do Empreendimento. Além disso, o MPE apontou que para sua decisão, levou-se em conta o princípio de preservação ao dano ambiental e urbanístico, em função do “dano ambiental possuir, não raro, as matizes da irreparabilidade e da irreversibilidade” (RIO GRANDE DO SUL, 2017, p. 21).

CONFLITO AMBIENTAL E RURALIDADE CONTEMPORÂNEA

A Fazenda desempenhou um papel central nesse conflito. Enquanto ambiente a ser preservado, articulou uma referência identitária resgatada e manipulada nos discursos de pertencimento com a região em um contexto de ruralidade contemporânea contra a construção do Empreendimento. A delimitação da Fazenda como rural, posteriormente modificada, é o pano de fundo dessa disputa, evidenciando não apenas os critérios escolhidos para sua delimitação como também as óticas distintas de cada ator para situar sua noção do conceito de “rural”.

As relações de sociabilidade e vivências cotidianas dos moradores do bairro, embora pertencentes legalmente ao núcleo de ocupação intensiva – isto é, urbano – os aproximavam muito mais de seu entorno rural, sendo a Fazenda um elemento constitutivo do imaginário social dessa população. Nos termos de Carneiro (2008), o rural para estes atores estudados são possibilidades simbólicas, mas também práticas, pois orientam práticas sociais sobre o espaço (ou localidade, como diria a autora) conforme os significados simbólicos que lhes são atribuídos. O rural contemporâneo foi valorizado e contemplado justamente por suas características imateriais. Uma consequência dessa conflitualidade de interesses e subjetividades, resulta em conflitos socioambientais dos mais variados tipos.

A valorização do rural apareceu atrelada a uma visão idílica da “bucólica zona rural de Porto Alegre”, evidenciando o processo que Brandenburg (2009) indica sob a forma de um retorno ou resgate de um elo socioambiental que se encontra no ambiente ruralizado. Carneiro (2008), por seu turno, afirma que estaria em conformação um novo mito referente ao meio rural, fruto do olhar urbano sobre o mesmo. A emergência dos chamados “neorrurais” ilustra este processo na pesquisa: parte dos contestadores do empreendimento (refiro-me aos moradores mais recentes), os atuais moradores do Terraville e futuros moradores do Empreendimento Arado Velho – os quais o projeto busca atender – evidenciam uma construção do campo e do rural contemporâneo reconhecidos como uma opção de residência, associando-os à “qualidade de vida”, “contato com a natureza”, “tranquilidade”, “relações de vizinhança”, “mais segurança”, isto é, uma série de sentimentos em oposição à “opressão” que o centro da cidade suscitaria. A relação com a natureza é, portanto, realçada por um sistema de valores alternativos neoruralistas e antiprodutivistas (CARNEIRO, 2008).

Pode-se, de certa forma, inferir que essa categoria generalize esses sujeitos. Por esta razão, destaca-se que o reconhecimento e o pertencimento ao “rural” para cada grupo se dá de uma forma distinta. Os moradores locais, nesse caso tanto antigos quanto recentes, valorizam-no destacando a sociabilidade singular que este ambiente propicia, construída de forma espontânea através das relações socioculturais e a história da região e fortalecidas através do conflito em torno do uso e apropriação da Fazenda. Já os moradores de condomínios fechados em geral, “encastelados” dentro de seus muros, pouco participam dessa vida espontânea do bairro, criando intramuros em seus próprios ambientes “públicos” que, em realidade, são privados. Como inferem Mammarella e De Barcellos (2009, p.219), “simulam as características dos espaços públicos, mas que em nada mais são do que espaços coletivos que atendem às necessidades de uma “coletividade individual”.

Nesse ponto residiria, para os entrevistados, a “artificialidade” deste “tipo” de empreendimento, que os impediria de “vivenciar o rural”, “sendo vizinhos como todos os outros”, em função do “medo da insegurança” que faz com que os moradores de condomínios horizontais estejam “dispostos a pagar caro por aquilo que a gente tem”, visto que seriam “mundos voltados para si”. (WINCKLER, p. 66). O estranhamento entre esses residentes do bairro Belém Novo e os moradores do condomínio já construído, o Terraville 1, evidenciam o sistema social cada vez mais heterogêneo,

expresso nas diferentes maneiras que os indivíduos se apropriam, conforme seu capital econômico, cultural e social, dos bens materiais e simbólicos das localidades. Cria-se uma relação de alteridade entre esses sujeitos, delimitando territórios uns dentro dos outros, tal qual apontado por Carneiro (2008).

É interessante destacar que, conforme o próprio EIA, “o Projeto reproduz um modelo mercadológico de uso e definição do território de caráter privado sem significativa importância do espaço público no entorno” (vol. I, 2013, p. 450). Este trecho introduz outra problemática destacada ao longo da pesquisa: o Empreendimento “dentro da sua lógica operacional, vai, conforme possibilita a legislação de uso e ocupação do solo, buscar realizar seus investimentos onde o território, nesse caso, municipal, existam espaços formalmente adequados” (Idem).

Em outras palavras, esse modelo de urbanização se instala em áreas onde o poder público e a legislação autorizam. Surge, portanto, a importância de, ao zonear áreas a partir de Planos Diretores, considerar-se o “mundo social” em questão, de forma a contribuir para a reprodução sociocultural destas localidades e não a sua supressão. Como afirma o Estudo (vol. I, 2013, p. 451), “manter ou não as características das áreas do entorno é uma prerrogativa da legislação urbanística”, a qual reflete, em tese, “uma decisão coletiva sobre o território, e não a vontade deste ou daquele futuro empreendedor”. A reestruturação dessas áreas não se dá de forma pacífica, ou ainda de maneira inexorável, como em outros momentos o EIA dá a entender, mas imersas em conflitos, em especial quando envolvem símbolos associados à identidade local, como no caso da Fazenda do Arado.

No EIA, afirma-se que a relação entre os moradores e a Fazenda se daria de forma muito mais visual do que efetiva (EIA, 2013, p.241), no sentido de que, se tratando de uma área privada, os moradores apenas visualizariam a Fazenda ao longe. Isso difere de argumentos de moradores, os quais afirmam que há muitas décadas frequentam a área da Fazenda. Contudo, merece destaque que o Empreendimento dá a entender que uma relação “apenas” no plano imaginário e simbólico não é de fato, uma relação “efetiva”. Segundo Acseirad (2004) deve-se investigar o espaço simbólico no qual se desenvolvem os conflitos ambientais, na medida que

o meio ambiente é um terreno contestado material e simbolicamente, sua nomeação – ou seja, a designação daquilo que é ou não benigno redistribui o poder sobre os recursos territorializados, pela legitimação/deslegitimação das práticas de apropriação da base material das sociedades e/ou de suas

localizações. As lutas por recursos ambientais, são assim, simultaneamente lutas por sentidos culturais (ACSELRAD, 2004, p.19).

O engajamento contra a construção do Empreendimento propiciou a intensificação dos laços sociais desta parcela de moradores, reforçando sentimentos de pertencimento com a região, criando e recuperando elementos de referência identitária, em especial a Fazenda enquanto espaço material e simbólico relacionado a sua importância ecológica e a valorização do rural contemporâneo. Para um entrevistado,

A preservação [ambiental] consiste em proteger a área evitando a destruição e a devastação da natureza, incluindo fauna e flora e, no caso da Fazenda do Arado, proteger também a história, pois há na região, além de um sítio arqueológico, uma forte ligação afetiva com a vida dos moradores do bairro, em especial os mais antigos (WINCKLER, 2017, p.63).

Em suma, a Fazenda como ambiente a ser preservado é um espaço físico, materialmente socializado, no qual parte dos moradores atribuiu significados históricos, simbólicos e culturais. Na perspectiva desta pesquisa, reside nesse ponto a efetividade da relação entre estes moradores e a Fazenda, evidenciando o processo de práticas de apropriação cultural do mundo material (ACSELRAD, 2004), as quais são, para Carneiro (2008), construções do mundo social e dos significados simbólicos construídos pelos atores expressando, por sua vez, dinâmicas da ruralidade contemporânea.

O impacto ambiental do Empreendimento estava no centro dos discursos, tanto de seus proponentes (poder público e empreendedor), quanto de seus contestadores. Para os proponentes, o ambiente era passível de ser preservado convivendo com o Empreendimento, conforme teria sido atestado pelo EIA, dentro daquilo que Zhouri e Oliveira (2007) chamam de “paradigma da adequação”:

No “paradigma da adequação”, a obra assume lugar central, apresentando-se de forma inquestionável e inexorável. Nesta concepção, o ambiente é percebido como externalidade, paisagem que deve ser modificada e adaptada aos objetivos do projeto técnico. Nesse processo, arranjos e ajustes tecnológicos dados por medidas mitigadoras e compensatórias cumprem a função de adequação (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007, p.122).

Os EIA são elaborados por empresas de consultoria ambiental, contratadas pelos empreendedores, de forma a atender os Termos de Referência emitidos pelos órgãos responsáveis. Na perspectiva das autoras, estes consultores se encontram

dependentes dos empreendedores, de forma que o vínculo entre eles se insere numa lógica de mercado: o EIA torna-se a mercadoria, cujo objetivo é ter seu projeto aprovado pelos órgãos licenciados. Inseridos no “paradigma da adequação”, são apoiados no discurso de conhecimento técnico-científico, apresentando-se como registros objetivos da realidade, tornando-se o mecanismo legitimador da adequação do meio ambiente ao empreendimento.

Para as autoras, as decisões se encontram ancoradas no paradigma ambiental dominante, a “modernização ecológica”, predominando a ideia de que haveria uma conciliação entre interesses econômicos, ecológicos e sociais através da noção de “desenvolvimento sustentável”. Esse contexto fortalece a ideia de que os problemas ambientais e sociais são meras questões técnicas e administrativas, nas quais as ações políticas, no âmbito de uma lógica econômica, dirigem ao mercado a capacidade de resolução da degradação ambiental, através das medidas mitigadoras e compensatórias.

Nessa mesma esteira, as autoras propõem que o próprio Termo de Referência deveria ser elaborado e discutido previamente com as comunidades locais, sendo o espaço das Audiências Públicas levado a sério, pois identificaram, em suas pesquisas de conflitos semelhantes, o enfraquecimento deste procedimento enquanto espaço de debate, passando a se configurar como um modo de cumprimento das normas legais mais do que de fato participativo. A pesquisa ora apresentada e as decisões judiciais reforçam essa mesma compreensão.

Não obstante, como expressou um morador, a disputa em torno da construção do Empreendimento se daria em função de “diferentes concepções a respeito de uso do solo e da preservação” (WINCKLER, 2017, p.70). Nos termos de Acselrad (2004), na medida em que distintos projetos de uso, apropriação e significação do território estão em disputa.

Em linhas gerais, para o poder público, a região do Extremo Sul tem grande potencial turístico, com vistas a ser explorado. A parceria público-privado possibilitaria o desenvolvimento e a revitalização da área, oportunizando a “contenção” da urbanização sobre a mesma. A Fazenda foi vista como um ambiente passível de ser apropriado, desde que se fizessem presentes as contrapartidas, compensando o dano ambiental e social que este tipo de empreendimento ocasiona.

O empreendimento, baseado em uma ótica de mercado, propõe o uso da Fazenda em que seus elementos identitários servissem como atrativos turísticos

acompanhados da oferta agregada que se construiria. Em seu entendimento, haveria uma tendência do avanço da urbanização sobre as zonas rurais e a reprodução das características socioculturais dessas regiões são atribuições do poder público. Nota-se que há uma compreensão dicotômica entre atribuições tidas como de “Estado” e as atribuições de “Mercado”, como se o último pouco devesse à esfera social. Outro ponto que se destaca é a transformação do ambiente enquanto um produto, um “atributo paisagístico” procurado “pelo mercado consumidor deste tipo de empreendimento” em função de seus aspectos de “diferenciação urbanística em relação a cidade tradicional” (EIA, 2013, p. 04), isto é, fruto do desejo dos cidadãos de transformar a natureza em mais um bem de consumo (Carneiro, 1998, p.57).

O ambiente, dentro do paradigma da adequação (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007), foi tratado em termos paisagísticos uma realidade objetiva, uma instância separada e externa às dinâmicas sociais, de forma que o *continuum* paisagístico se apresentou como suficiente para preservar o ambiente em questão. Não seria essa preservação mais visual do que efetiva?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Empreendimento Arado Velho se apresenta de forma ambígua pois, embora defenda estancar o crescimento urbano sobre o Extremo Sul, precisou, com apoio da Prefeitura, modificar o Plano Diretor do município de forma que a região se adequasse à obra e não o contrário. Além disso, a própria proposta pareceu indicar que o modelo de ocupação com hotel, comércio, serviços e residências reproduz uma pequena cidade no interior do bairro – ainda mais se levarmos em consideração o grande crescimento populacional que acarretaria.

A complexidade de se tratar de um ambiente rural muito próximo a uma área urbana se tornou um desafio nas escolhas teóricas para desenvolver a pesquisa. A escolha teórica associada aos estudos de ruralidade contemporânea buscou contribuir com estudos que considerem as particularidades dessas localidades, na medida em que foi baseada nos discursos dos atores quanto ao seu pertencimento à região, e não fruto de uma arbitrariedade por parte da autora.

Como esta pesquisa foi desenvolvida nos limites de um trabalho de conclusão de curso, acredito que há lacunas que podem ser desenvolvidas tendo como objeto o conflito do Arado ou a área periférica da cidade de Porto Alegre, com a utilização do

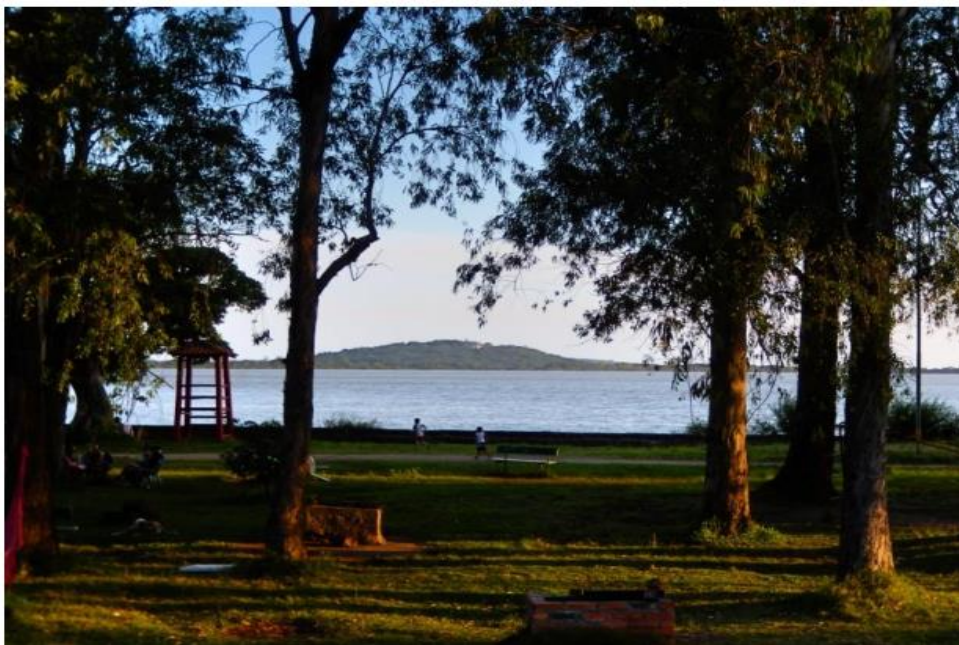
referencial teórico ligado a Sociologia Urbana, tal qual desenvolvido por Mammarella e De Barcellos (2009), por exemplo.

Gostaria de destacar que as críticas voltadas à quantidade de aterro ou a outras questões de ordem ambiental, como a presença de espécies ameaçadas de extinção, entre outras questões levantadas por contestadores do empreendimento, mesmo que pouco citadas ao longo do artigo, foram de suma importância para centralizar o conflito em torno da problemática ambiental, de forma que influenciaram as decisões judiciais. Estes pontos são aprofundados no trabalho original.

Após a finalização da pesquisa, um novo ator se envolveu nesta disputa: um grupo de indígenas da etnia Guarani-Mbya iniciou uma Retomada na chamada Ponta do Arado, local onde se encontra o sítio arqueológico já citado. Sua presença na Fazenda desde junho de 2018 é marcada pela resistência à violências cometidas por seguranças privados contratados pelos atuais donos da Fazenda; em mais de uma ocasião, os indígenas relatam ataques a tiros e ameaças com o fim de os expulsarem da praia que estão acampados.

Este fato permite mais uma agenda de pesquisa no âmbito da Fazenda do Arado e do Extremo Sul da cidade, somado à possibilidade, segundo interlocutores, da emergência de um novo projeto de Empreendimento na área fruto da modificação do projeto original.

Figura 3 - Balneário de Belém Novo, ao fundo o morro da Fazenda



Fonte: WINCKLER, 2017, p. 80.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004.

BRANDENBURG, Alfio. Ciências sociais e ambiente rural: principais temas e perspectivas analíticas. In: **Ambiente & Sociedade** – Vol. VIII nº. 1 jan./jun. 2005.

BRANDENBURG, Alfio. Os novos atores da reconstrução do ambiente rural no Brasil: o movimento ecológico na agricultura. In: **XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, GT: Sociedade e Ambiente**, Rio de Janeiro, 2009.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Enclaves Fortificados: a nova segregação urbana. In: **Novos Estudos Cebrap**, n. 47, 1997.

CARNEIRO, Maria José. “Rural” como Categoria de Pensamento. In: **Ruris**, volume 2, nº 1, p, 9-38, 2008.

CARNEIRO, Maria José. Ruralidade: novas identidades em construção. In: **Estudos Sociedade e Agricultura**, V.11, p. 53-75,1998.

DA SILVA, Graziano. Velhos e Novos mitos do rural brasileiro. In: **Estudos Avançados**, v. 15 (43), p. 37-50, 2001.

DOSSIÊ JURÍDICO-AMBIENTAL. 2016. Disponível em: <https://preservarado.wordpress.com/arquivo/dossie-juridico-ambiental/>. Acesso em 30/06/2020.

Estudo de Impacto Ambiental (EIA). vol. I, 2013. Disponível em: <https://preservarado.wordpress.com/arquivo/eia/>. Acesso em 30/06/2020.

GAULIER, Patricia. Ocupação pré-histórica Guarani no município de Porto Alegre (RS). Considerações preliminares e primeira datação do Sítio Arqueológico [RS 71-C] da Ilha Francisco Manoel. In: **Revista de Arqueologia**, 14-15, p. 57-73, 2001-2002.

LOCATEL, Celso. **Modernização da agricultura, políticas públicas e ruralidade: mudanças e permanências na dinâmica rural das microrregiões de Jales e Fernandópolis - SP**. 2004. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologias, UNESP, Presidente Prudente, 2004.

MAMMARELLA, Rosetta, de BARCELLOS, Tanya. As falácias sedutoras de um novo produto imobiliário globalizado: os condomínios fechados. In: ALONSO, José Antônio Fialho, MAMMARELLA, Rosetta, de BARCELLOS, Tanya. **Território, economia e sociedade: transformações na região metropolitana de Porto Alegre**. Porto Alegre: FEE, 2009.

MEDEIROS, Leonilde, QUINTANS, Mariana, ZIMMERMANN, Silvia. Rural e urbano no Brasil: marcos legais e estratégias políticas. **Dossiê O mundo rural no século XXI**. v. 4, n. 1. jan.–jun, p. 117-142, 2014.

PDDUA - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, **Lei Complementar nº 434**. Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 01 de dezembro de 1999.

PLCE 005/15 - **Projeto de Lei Complementar que “Altera os limites da Macrozona (MZ) 08 (...)**. Paço dos Açorianos, 19 de março de 2015.

PLCE 007/14 – **Projeto de Lei Complementar que institui a Zona Rural no Município de Porto Alegre e cria o Sistema de Gestão da Política de Desenvolvimento Rural**. Paço dos Açorianos, 5 de novembro de 2014.

PORTO ALEGRE. **LEI COMPLEMENTAR Nº 780, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015. Altera os limites da Macrozona (MZ) 08**. Porto Alegre, p. 02-15, 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Agravo de Instrumento**. Nº 70073936445. p-05- 22, 2017.

SCHNEIDER, Sergio. **Território**, Ruralidade e Desenvolvimento. In: VELÁSQUEZ LOZANO, Fabio.; MEDINA, Juan Guillermo Ferro (Editores). (Org.). **Las Configuraciones de los Territorios Rurales en el Siglo XXI**. 1 ed. Bogotá/Colômbia: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2009.

SOUSA, Dayane, OLIVEIRA, Marcelo, FONSECA, Bruno. Conflitos ambientais: uma análise da assimetria de poder entre os atores sociais envolvidos no caso do Mineroduto da Ferrous. In: **Soc. & Nat.**, Uberlândia, 27 (3): 405-420, set/dez/2015.

TOCCHETTO, Fernanda, CARVALHO, Marcus, POSSAMAI, Rosilene, DEROSSO, Simone, ÁVILA, Fátima, VIEIRA, Silvia. Sítios Arqueológicos Históricos da Área Rural de Porto Alegre: Um Patrimônio a ser Pesquisado e Preservado. In: **Revista Memorare** V. 1, N. 1 (2013).

WANDERLEY, Maria. **A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas – o “rural” como espaço singular e ator coletivo**. In: Estudos Sociedade e Agricultura, 15, 87-145, 2000.

WINCKLER, Joana de Oliveira. **A Fazenda do Arado: conflito ambiental e ruralidade contemporânea na Zona Sul de Porto Alegre**. Porto Alegre. Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2017.

ZHOURI, Andrea, OLIVEIRA, Raquel. Desenvolvimento, Conflitos Sociais e Violência no Brasil Rural: o caso das usinas hidrelétricas. In: **Ambiente & Sociedade**, v. X, n. 2 Campinas, jul.- dez. p. 119-135, 2007.

*Artigo recebido em 15/07/2020,
aprovado em 07/08/2020.